



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTA NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 9 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . . Ano		Semestre	
A 1.ª série	8605	1005	
A 2.ª série	1405	805	
A 3.ª série	1205	705	
A 3.ª série	1205	705	

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4650 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração—Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 40 361, que classifica como imóveis de interesse público diversos imóveis existentes em vários concelhos.

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 10.º do orçamento do Ministério.

Ministérios do Exército e das Obras Públicas :

Decreto n.º 40 409 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de trabalhos de conservação e beneficiação exterior no edifício principal do Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas.

Ministério da Marinha:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público terem vários países notificado a adesão ao Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, que constitui o anexo B da Acta Final da Conferência Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, assinada em Londres a 10 de Junho de 1948.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 40 410— Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de pavimentação e arranjo exterior do Centro Emissor Ultramarino, em S. Gabriel.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 617 — Abre um crédito na província ultramarina de Angola para pagamento às Câmaras Municipais de Malanje, Lubango e Moçambique das importâncias a menos recebidas em 1953 relativamente à comparticipação de 2,5 por cento a que tinham direito sobre a cobrança da taxa pessoal anual.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto n.º 40 361, publicado pelo Ministério da Educação Nacional, Gabinete do Ministro, no *Diário do Governo* n.º 228, 1.ª série, de 20 de Outubro último, existe a divergência que a seguir se rectifica:

No artigo único, sob as epígrafes «Distrito de Bragança» «Concelho de Miranda de Douro», onde se lê: «Cruzeiro de Malhadas, junto da estrada que liga Bragança a Miranda do Corvo», deve

ler-se: «Cruzeiro de Malhadas, junto da estrada
que liga Bragança a Miranda do Douro».

Secretaria da Presidência do Conselho, 23 de Novembro de 1955. — O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Branddo.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direccão-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro das Finanças, por seu despacho de 10 de Novembro de 1955, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no vigente orçamento deste Ministério:

CAPÍTULO 10.º

Direcção-Geral da Fazenda Pública

Administração dos Próprios da Fazenda Pública

Artigo 306.º «Despesas de comunicações» :

Do n.º 1) «Correios e telégrafos» — 500\$00

Para o n.º 2) «Telefones» + 500.000

2.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 18 de Novembro de 1955.— O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

**MINISTÉRIOS DO EXÉRCITO
E DAS OBRAS PÚBLICAS**

Decreto n.º 40409

Considerando que, por intermédio da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, foi adjudicada a Adelino José Lourenço Ribas a empreitada designada por «Trabalhos de conservação e beneficiação exterior no edifício principal do Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas»;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de duzentos e dez dias, que abrange o ano económico de 1955 e parte do de 1956;

Tendo em vista o exposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com

o empreiteiro Adelino José Lourenço Ribas para a execução da empreitada designada por «Trabalhos de conservação e beneficiação exterior no edifício principal do Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas» pela importância de 337.352\$20, que, somada às despesas de administração da obra, perfaz a importância total de 354.219\$80.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos ao encargo indicado no artigo antecedente mais do que as importâncias a seguir discriminadas:

No ano económico corrente	144.219\$80
No ano económico de 1956	210.000\$00
	354.219\$80

§ único. A verba a despende em 1956 poderá ser acrescida do saldo que porventura se verifique existir em 1955.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Novembro de 1955.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES—*António de Oliveira Salazar*—*Fernando dos Santos Costa*—*António Manuel Pinto Barbosa*—*Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 19 de Novembro corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 4.º

Superintendência dos Serviços da Armada

Comissão de Assistência aos Tuberculosos da Armada

Artigo 142.º «Despesas de higiene, saúde e conforto»:

1) «Serviços clínicos e de hospitalização»:

Da alínea b) «Assistência a sargentos e praças» — 15.000\$00

Para a alínea c) «Medicamentos, apó-sitos e vacinas B. C. G.» + 15.000\$00

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Novembro de 1955.—O Chefe da Repartição, *Carlos Romero Ivo de Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada Britânica em Lisboa, os Governos da Alemanha (República Federal), Bulgária, Filipinas, Haiti, Israel, Japão, Libéria, Panamá e Venezuela notificaram o Governo do Reino Unido da respectiva adesão ao Regulamento Internacional para Evitar

Abalroamentos no Mar, que constitui o anexo B da Acta Final da Conferência Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, assinada em Londres a 10 de Junho de 1948.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 23 de Novembro de 1955.—O Secretário-Geral, *Vasco Pereira da Cunha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 40 410

Considerando que foi adjudicada a António de Almeida Belo a empreitada do Centro Emissor Ultramarino, em S. Gabriel (pavimentação e arranjo exterior);

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de cento e oitenta dias, que abrange parte do ano económico de 1955 e do de 1956;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com António de Almeida Belo para a execução da empreitada do Centro Emissor Ultramarino, em S. Gabriel (pavimentação e arranjo exterior), pela importância de 846.111\$40.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 400.000\$ no corrente ano e 446.111\$40, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1956.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Novembro de 1955.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES—*António de Oliveira Salazar*—*António Manuel Pinto Barbosa*—*Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 15 617

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Angola um crédito especial de 17.682\$16, com contrapartida no saldo das contas de exercícios findos, para pagamento às Câmaras Municipais de Malange, Lubango e Moçâmedes das importâncias de 13.664\$62, 1.810\$56 e 2.206\$98, a menos recebidas em 1953, relativamente à comparticipação de 2,5 por cento a que tinham direito sobre a cobrança da taxa pessoal anual.

Ministério do Ultramar, 25 de Novembro de 1955.—O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola.—*R. Ventura*.